|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1519702/2022 |
| INTERESSADO (A) | RODRIGO CORRÊA ROSA |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS PARA A EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO CAU. |
| **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 106/2021-2023 – 108ª CEP/MS** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 22 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS Nº 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1519702/2022, e o parecer exarado pelo Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte, membro da Comissão de Exercício Profissional e Relator do presente processo;

**RESOLVE:**

1 **-** Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte, nos seguintes termos:

*“Pelo que se depreende do conteúdo do processo, não me parece ser tarefa que necessite de aprovação da Comissão de Exercício Profissional. De acordo com a Resolução CAUBR nº 93/2014, as informações e dados técnicos que devem constar nos atestados fornecidos pelas pessoas jurídicas contratantes, já se encontram previstos nos respectivos artigos 15 e 16 da referida resolução.*

*Assim, a própria fiscalização é competente para fazer a orientação aos profissionais e pessoas jurídicas contratantes, seja na forma de ofício circular ou outro tipo de esclarecimento.*

*A recomendação deste Relator é no sentido de que seja enviado o ofício circular solicitado pela fiscalização e, ainda, seja realizada uma campanha esclarecedora junto aos órgãos públicos, sendo estes os principais contratantes dos profissionais arquitetos e urbanistas, para que todas essas dúvidas sejam sanadas”.*

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2022.

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***HEVELYN SANCHES***

AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Eduardo Lino Duarte | Coordenador | X |  |  |  |
| Olinda Beatriz Trevisol Meneghini | Coordenadora-adjunta | X |  |  |  |
| Paola Giovanna Silvestrini de Araújo | Membra |  |  | X |  |
| Rubens Moraes da Costa Marques | Membro | X |  |  |  |
| Rosane Inês Petersen | Membra |  |  |  | X |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)**  **Data:** 22/11/2022  **Matéria em votação:** Processo 1519702/2022 – Solicitação Junto aos Órgãos para a Emissão de Atestado de Capacidade Técnica em Conformidade com a Legislação do CAU.  **Resultado da votação: Sim** ( 3 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 1 ) **Ausências** ( 1 ) **Total** ( 5 )  **Ocorrências**: Registra-se a justificativa de ausência da conselheira Rosane Inês Petersen.  **Assessoria Técnica:** Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS,  Hevelyn Sanches - Auxiliar Administrativa    **Condução dos trabalhos** (Coordenador): Eduardo Lino Duarte | | | | | |